

Encontro APMEP/OPET de debate sobre
o anteprojecto de revisão do CCP

28 de Setembro de 2016

Linhas essenciais e apreciação global do anteprojecto

Miguel Assis Raimundo
Professor da FDUL

miguelraimundo@fd.ulisboa.pt

- Linhas essenciais do anteprojecto:
 1. Continuidade em muitos pontos e soluções novas moderadas
 2. Simplificação das regras e do sistema do Código
 3. Integração da tecnologia e inovação
 4. Rigor nos procedimentos e na gestão dos contratos
 5. Preocupação com o aumento da diversidade do lado da oferta (PME e não só)
 6. Preocupação de enfrentar, de modo efectivo, problemas delicados do sistema

1. Continuidade e moderação das soluções

- Manutenção da estrutura do Código
- Tratamento dado ao âmbito de aplicação, por confronto com as directivas (serviços sociais e outros serviços específicos)
- 46º-A (divisão em lotes)
- Manutenção de significativa margem de autonomia das EA na definição do critério de adjudicação, em concreto, possibilidade de recurso ao preço como único factor de avaliação (74º/4)
- Caução com valor graduável (89º/1)
- Dois níveis de exigência documental (a questão DEUCP)

2. Simplificação das regras e do sistema do Código

- O problema (originário) do âmbito de aplicação: mais claro com o anteprojecto
- Art. 22º (objecto unitário adjudicado em diferentes procedimentos)
- Vários casos onde se melhora a redacção face às directivas (p.e. 5º-A, 24º/4)
- Contratos mistos (32º)
- Preço base (47º)
- Eliminação de regime e fase autónomos para entrega de lista de erros e omissões (50º e revogação 61º)

2. Simplificação das regras e do sistema do Código (cont.)

- Redução importante e transversal dos prazos de apresentação de propostas e candidaturas
- Aprovação da minuta em simultâneo com a adjudicação (98º)
- Maior amplitude da possibilidade de negociação (149º)
- Alargamento do âmbito dos contratos que podem ser realizados por AD simplificado (128º) e CP urgente (155º)
- Limitação do dever de elaboração do complexo relatório imposto pelas directivas aos contratos harmonizados (nova redacção do 108º)

3. Integração da tecnologia e inovação

- Extensão do dever de utilização de plataformas eletrónicas (62º)
- Catálogos electrónicos (62º-A, especialmente nº 3)
- Critério de adjudicação (74º)
- Parcerias para a inovação (218º-A ss.) e maior facilidade de utilização do diálogo concorrencial (29º)
- Concurso de concepção (219º ss.)
- Facturação electrónica (299º-B)
- Inovação também nos serviços sociais: 250º-A e ss.
- 301º-A: acolhimento da ideia da abertura contratual e da remuneração por resultados, sem prescindir do rigor

4. Rigor nos procedimentos e na gestão do contrato

- Planeamento (35º-A)
- Fundamentação da decisão de contratar em todos os casos (6º/1 e 36º), da ponderação da divisão em lotes (46º-A), do preço base, agora de fixação obrigatória (47º/1 e 3), do preço anormalmente baixo (71º/2)
- Redução do valor do ajuste directo e autonomização da consulta prévia (19º ss., incluindo 27º-A, 112º ss.)
- Declaração de inexistência de conflitos de interesses do júri (67º/3)
- Regime de modificações mais exigente do que o previsto nas directivas (313º, 370º, 420º-A)
- Previsão do gestor de contrato (290º-A)

5. Aumento do acesso aos contratos públicos (PME e não só)

- Acesso gratuito às peças do procedimento (133º/1)
- Distinção entre AD e consulta prévia
- 46º-A (divisão em lotes)
- Reservas de contratos, ainda que com moderação: 54º-A e 250º-D (reserva de contratos a empresas de inserção e do sector social)
- Admissibilidade de recurso a catálogos existentes (62º-A/3)
- Revisão das regras dos SAD (237º ss.)
- 256º-A (excepção à vinculação ao AQ)
- 321º-A (pagamento directo a subcontratados)

6. Problemas delicados (da prática e das directivas)

- Impedimentos como *ultima ratio* – 55º/2 e 55º-A
- Certificados de registo criminal: da empresa e dos titulares (55º)
- Preço anormalmente baixo (71º)
- Suprimento e correcção de falhas das candidaturas e propostas (72º/3 e 4)
- Proibição do momento de entrega da proposta como critério de desempate (74º/6)
- Resolução de dúvidas em sede de caução: 88º/2, 89º/4 e 5

6. Problemas delicados (da prática e das directivas) – cont.

- Novos fundamentos de não adjudicação (79º/1/e), g), h)); caducidade da adjudicação (87º-A)
- Incumprimento de contratos pelo cocontratante:
 - Incumprimento reiterado: 456º/1/f) e g) e 460º
 - 318º-A (cessão da posição contratual obrigatória)
- 256º-A: ultrapassar efeitos perversos da combinação de vários aspectos do regime dos acordos quadro
- Resolução de conflitos – 476º
- Articulação entre o CCP e o DL 104/2011 (32º/5)

- Domínios carecidos de intervenção ou maior reflexão (não necessariamente de alteração das soluções):
 - Extensão das plataformas electrónicas a todos os procedimentos
 - Regime dos contratos excluídos da parte II (6º/2, especialmente)
 - AD e consulta prévia
 - Critério de adjudicação (articulação 74º/75º)
 - Exclusão por violação de regras laborais, sociais, etc. – o debate na jurisprudência

- Domínios carecidos de intervenção ou maior reflexão (cont.):
 - Objecto e âmbito do dever de ponderação da divisão em lotes
 - Âmbito dos sistemas de aquisição dinâmicos
 - Afinação do âmbito da parte III ($280^{\circ}/3$ é um bom princípio mas não resolve todos os problemas)
 - *Medida* da flexibilidade no âmbito das modificações aos contratos
 - Resolução de conflitos
 - Questões de contexto: governação, formação, profissionalização, centros de competências públicos

- Em suma:

- Apreciação globalmente muito positiva
 - Alguns aspectos a melhorar, designadamente a articulação entre algumas soluções, quer do anteprojecto, quer entre as deste e do Código
 - Outros aspectos em que a discussão pública será importante

Obrigado pela vossa atenção

miguelraimundo@fd.ulisboa.pt